

# Estudo Técnico Preliminar 60/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 0073/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme descrito no **Documento de Formalização de Demanda - DFD (Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar)**, o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para realizar a manutenção da rede elétrica da nova sede do CRF-RJ.

### Fundamentação e justificativa da necessidade

2.2. A compra de materiais elétricos, como lâmpadas de LED, spots de LED e sensores de presença fotocélula infravermelho, é essencial para a manutenção eficiente e econômica do sistema de iluminação do órgão público. Abaixo, destacam-se os principais motivos que justificam essa aquisição:

**2.2.1. Eficiência energética e economia:** As lâmpadas de LED e os spots de LED são reconhecidos por seu baixo consumo de energia elétrica em comparação com as lâmpadas convencionais. A substituição da iluminação atual por soluções em LED pode resultar em uma economia significativa nas despesas com eletricidade, contribuindo para a redução dos custos operacionais do órgão, especialmente em tempos de necessidade de otimização orçamentária.

**2.2.2. Durabilidade e menor necessidade de manutenção:** Lâmpadas e spots de LED têm uma vida útil consideravelmente maior do que as opções tradicionais, o que reduz a necessidade de trocas frequentes e, conseqüentemente, diminui os custos com manutenção. Isso também minimiza interrupções nas atividades do órgão, garantindo uma iluminação confiável por períodos prolongados.

**2.2.3. Sustentabilidade e impacto ambiental:** A tecnologia LED é mais sustentável por consumir menos energia e ter um ciclo de vida maior. Além disso, as lâmpadas de LED não contêm substâncias tóxicas, como mercúrio, comum em lâmpadas fluorescentes, e geram menos resíduos ao longo de sua vida útil. A adoção dessas tecnologias se alinha às políticas de responsabilidade ambiental, promovendo práticas de gestão pública mais sustentáveis.

**2.2.4. Segurança e automação:** Os sensores de presença com fotocélula e infravermelho proporcionam mais segurança ao ambiente, automatizando o acionamento das luzes apenas quando necessário, em locais como corredores, áreas de circulação e áreas externas. Isso evita o desperdício de energia em horários e áreas com baixa circulação, além de contribuir para a segurança patrimonial ao acionar a iluminação automaticamente em locais monitorados.

**2.2.5. Conformidade com normas técnicas e de eficiência:** A utilização de iluminação LED e sensores automáticos contribui para o cumprimento de normas de eficiência energética

estabelecidas por órgãos reguladores e políticas públicas de redução do consumo de energia. Essa modernização do sistema de iluminação está alinhada com as boas práticas de gestão pública e as exigências de sustentabilidade do setor público.

**2.2.6. Conforto e bem-estar:** A iluminação em LED, além de ser mais eficiente, proporciona um ambiente de trabalho mais confortável, com maior qualidade de iluminação, reduzindo a fadiga visual e aumentando a produtividade dos servidores. A luz emitida pelos LEDs é mais estável, sem oscilações, garantindo maior conforto aos ocupantes dos espaços.

2.3. Diante desses fatores, a aquisição de lâmpadas e spots de LED, assim como de sensores de presença fotocélula infravermelho, é uma medida necessária para garantir a eficiência energética, a sustentabilidade, a segurança e o bem-estar nas instalações do CRF-RJ, resultando em economia de recursos e melhoria das condições de trabalho.

**2.4. A abertura do Processo Administrativo para a referida contratação foi autorizada pela autoridade competente do CRF-RJ conforme disposto no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.**

2.5. Deverão ser adquiridos um total de 04 (quatro) itens, sendo:

- 1) **LÂMPADA LED TUBULAR 18 WATS 120 CM** - Quantidade solicitada: 500 unidades;
- 2) **LÂMPADA LED BULBO 15 WATS** - Quantidade solicitada: 250 unidades;
- 3) **LUMINÁRIA SPOT LED DE IMBUTIR 12 WATS** - Quantidade solicitada: 25 unidades;
- 4) **SENSOR PRESENÇA SOBREPOR TETO 360°** - Quantidade solicitada: 26 unidades.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável              |
|----------------------------------|--------------------------|
| Setor de Administração do CRF-RJ | João Cassimiro Araujo    |
| Setor de Administração do CRF-RJ | Romulo Ferreira da Silva |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação são o fornecimento de todos os materiais abaixo relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

**4.1.1. LÂMPADA LED TUBULAR 18 WATS 120 CM:** Descrição: Lâmpada Led; Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 18 W; Tipo Base: G13; Cor: Branca; Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM; Aplicação: Iluminação; Formato: Tubular T8; Vida Média: 25.000 H; Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega; Fabricante/Marca De Referência: Ouralux, Kian, Avant, Ledvance, Similar, Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 500; CATMAT: 600036.

**4.1.2. LÂMPADA LED BULBO 15 WATS:** Descrição: Lâmpada Led; Tensão Nominal: Bivolt V; Potência Nominal: 15 W; Tipo Base: E-27; Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM; Tipo Bulbo: Leitoso; Temperatura De Cor: 6500 K; Formato: Compacta; Prazo De Validade Mínimo: 12

Meses A Contar Da Data Da Entrega; Fabricante/Marca De Referência: Ouralux, Kian, Avant, Ledvance, Similar, Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 250; CATMAT: 441133.

**4.1.3. LUMINÁRIA SPOT LED DE IMBUTIR 12 WATS:** Descrição: Luminária Material Corpo: Alumínio/Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Posição Relativa: Embutir, Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal Lâmpada: 24W, Componentes: Drive Interno, Instalação: Teto Ou Parede, Fluxo Luminoso: 1.840LM, Temperatura De Cor: 6.500K; Fabricante/Marca De Referência: Avant, Galaxy Led, COB, Similar, Ou De Melhor Qualidade. Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 25; CATMAT: 460751.

**4.1.4. SENSOR PRESENÇA SOBREPOR TETO 360°:** Descrição: Sensor Movimento Tipo Acionamento: Fotoelétrico, Sistema Acionado: Luminoso, Tensão Operação: 110/220V, Características Adicionais: Sensibilidade E Tempo Ajustável; Linha: Sobrepor; Tipo Instalação: Teto; Tipo de dispositivo: Sensor; Tipos de sensores: Fotocélula; Tipos de detectores: De movimento; Dispositivos compatíveis: Lâmpadas; Material : Plástico; Cor: Branco; Resistente às intempéries; Sem fio; Fabricante/Marca De Referência: Intelbras, ProEletronic, Qualitronix, Similar, Ou De Melhor Qualidade. Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 26; CATMAT: 486109.

4.2. O produto deverá ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa no recebimento do material;

4.3. O produto deverá ser novo e sem uso;

4.4. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

**4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**

*A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113 /2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

4.6. O objeto deverá dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.6.1. Juntamente com a proposta comercial, deverá o pretenso contratado apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos Fiscais do Contrato deste órgão e evitar a solicitação de amostras.

**4.7. A Contratada deverá "obrigatoriamente" apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo Anexo I do Termo de Referência.**

4.8. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**4.9. O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada.**

4.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.11. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20270-244.**

**4.11.1. A Contratada deverá "obrigatoriamente" agendar com antecedência a entrega dos equipamentos e dispositivos através do e-mail [adm1@crf-rj.org.br](mailto:adm1@crf-rj.org.br), ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.**

4.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

4.13. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

4.14. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.14.1.1.1. 50% (cinquenta por cento) do total quantitativo descrito para todos os itens;

4.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.17.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das características do objeto temos como opção, para o atendimento da demanda do CRF-RJ, a aquisição direta dos materiais através de processo administrativo de Contratação Direta, conforme legislação pertinente.

5.2. Esta contratação enquadra-se como aquisição de materiais comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.4. O Setor de Administração do CRF-RJ, optou por realizar a presente contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, de materiais para realizar a manutenção da rede elétrica da nova sede do CRF-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

6.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tendo em vista que o CRF-RJ adquiriu recentemente o imóvel que irá se tornar a nova sede da autarquia, o Setor de Administração e o Oficial de Manutenção ainda não possuem um histórico de consumo de materiais que servirão para realizar a sua manutenção elétrica e predial do imóvel.

7.2. O levantamento das quantidades a serem contratadas através deste certame visam o atendimento da demanda imediata, ou seja, a reposição de materiais defeituosos e irre recuperáveis, e a formação de um estoque mínimo que garanta a operacionalidade da nova sede.

7.3. Como esta será a primeira aquisição destes tipos de insumos para a nova sede, o Setor de Administração e o Oficial de Manutenção acreditam que futuramente será necessária a realização de aquisições de mais insumos com o mesmo objetivo, e a partir destas aquisições poderemos ter um histórico de consumo para um melhor planejamento de compras no exercício seguinte.

7.4. O Assessor da Diretoria no Setor de Administração do CRF-RJ determinou que fossem adquiridos neste momento os 04 (quatro) itens abaixo relacionados e os seus quantitativos:

**7.4.1. LÂMPADA LED TUBULAR 18 WATS 120 CM**

Quantidade solicitada: 500 unidades.

**7.4.2 LÂMPADA LED BULBO 15 WATS**

Quantidade solicitada: 250 unidades.

**7.4.3. LUMINÁRIA SPOT LED DE IMBUTIR 12 WATS**

Quantidade solicitada: 25 unidades.

**7.4.4. SENSOR PRESENÇA SOBREPOR TETO 360°**

Quantidade solicitada: 26 unidades.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 11.041,82

**8.1. A estimativa do valor total para esta contratação é de de R\$ 11.041,82 (onze mil quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

8.2. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.*

8.3. A pesquisa foi realizada no **Portal COMPRAS.GOV.BR**, através do **Sistema de Pesquisa de Preços**, onde foi gerado o **Relatório de Pesquisa de Preço nº 44/2024 (Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A aquisição dos materiais objeto desta contratação deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

9.4. A presente contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

9.5. Conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2025 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens, código 6.2.2.1.1.01.04.04.001.003, conforme documento de **Disponibilidade Orçamentária** pertencente ao processo da contratação (**Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar**).

11.2. Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

11.3. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

11.4. Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, deste Estudo Técnico Preliminar**.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A compra de materiais elétricos, como lâmpadas de LED, spots de LED e sensores de presença fotocélula infravermelho, é essencial para a manutenção eficiente e econômica do sistema de iluminação do órgão público. Abaixo, destacam-se os principais objetivos a serem alcançados com essa aquisição:

**12.1.1. Eficiência energética e economia:** As lâmpadas de LED e os spots de LED são reconhecidos por seu baixo consumo de energia elétrica em comparação com as lâmpadas convencionais. A substituição da iluminação atual por soluções em LED pode resultar em uma economia significativa nas despesas com eletricidade, contribuindo para a redução dos custos operacionais do órgão, especialmente em tempos de necessidade de otimização orçamentária.

**12.1.2. Durabilidade e menor necessidade de manutenção:** Lâmpadas e spots de LED têm uma vida útil consideravelmente maior do que as opções tradicionais, o que reduz a necessidade de trocas frequentes e, conseqüentemente, diminui os custos com manutenção. Isso também minimiza interrupções nas atividades do órgão, garantindo uma iluminação confiável por períodos prolongados.

**12.1.3. Sustentabilidade e impacto ambiental:** A tecnologia LED é mais sustentável por consumir menos energia e ter um ciclo de vida maior. Além disso, as lâmpadas de LED não contêm substâncias tóxicas, como mercúrio, comum em lâmpadas fluorescentes, e geram menos resíduos ao longo de sua vida útil. A adoção dessas tecnologias se alinha às políticas de responsabilidade ambiental, promovendo práticas de gestão pública mais sustentáveis.

**12.1.4. Segurança e automação:** Os sensores de presença com fotocélula e infravermelho proporcionam mais segurança ao ambiente, automatizando o acionamento das luzes apenas quando necessário, em locais como corredores, áreas de circulação e áreas externas. Isso evita o desperdício de energia em horários e áreas com baixa circulação, além de contribuir para a segurança patrimonial ao acionar a iluminação automaticamente em locais monitorados.

**12.1.5. Conformidade com normas técnicas e de eficiência:** A utilização de iluminação LED e sensores automáticos contribui para o cumprimento de normas de eficiência energética estabelecidas por órgãos reguladores e políticas públicas de redução do consumo de energia. Essa modernização do sistema de iluminação está alinhada com as boas práticas de gestão pública e as exigências de sustentabilidade do setor público.

**12.1.6. Conforto e bem-estar:** A iluminação em LED, além de ser mais eficiente, proporciona um ambiente de trabalho mais confortável, com maior qualidade de iluminação, reduzindo a fadiga visual e aumentando a produtividade dos servidores. A luz emitida pelos LEDs é mais estável, sem oscilações, garantindo maior conforto aos ocupantes dos espaços.

12.2. Diante desses fatores, a aquisição de lâmpadas e spots de LED, assim como de sensores de presença fotocélula infravermelho, é uma medida necessária para garantir a eficiência energética, a sustentabilidade, a segurança e o bem-estar nas instalações do CRF-RJ, resultando em economia de recursos e melhoria das condições de trabalho.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências a serem tomadas para a contratação.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Que os bens sejam de maior vida útil;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### 15. Análise de Riscos da Contratação

**Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.**

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

| ID | Danos   | Impacto  |  |
|----|---|--|--|
| 1  | Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.           | Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta aquisição, com o conseqüente desabastecimento do estoque do almoxarifado. |  |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência  | Responsáveis   | Prazo  |
| 1  | Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento do CRF-RJ. | Setor de Administração em conjunto com o Setor Financeiro do CRF-RJ.   | Até o início dos procedimentos licitatórios. |

**Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação.**

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| ID | Danos  | Impacto   |  |
|----|--|---|--|
| 1  | Atraso ou não efetivação da contratação.   | Necessidade de refazer os procedimentos licitatórios.                     |  |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência   | Responsáveis  | Prazo  |
| 1  | Análise das condições do mercado e, se for o caso, mudança dos requisitos do objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades do setor demandante. | Setor de Administração em conjunto com o Setor de Almoxarifado do CRF-RJ. | Até o início dos procedimentos licitatórios. |

### Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

| ID | Danos  | Impacto  |  |
|----|--|--|--|
| 1  | Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta contratação.  | Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta aquisição, com o consequente desabastecimento do estoque do almoxarifado. |  |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência   | Responsáveis   | Prazo  |
| 1  | Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual. | Setor de Administração do CRF-RJ.  | Até o início dos procedimentos licitatórios. |
| 2  | Estudo de aquisições e contratações similares e adequação a necessidade do CRF-RJ.   | Setor de Administração em conjunto com o Setor de Almoxarifado do CRF-RJ.  | Até o início dos procedimentos licitatórios. |

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe do Serviço de Administração do CRF-RJ, nomeado através da Portaria nº 1.978/2024, de 21 de agosto de 2024, Anexo IX deste Estudo Técnico Preliminar.

**JOAO CASSIMIRO ARAUJO**

Responsável pela contratação direta

Despacho: Chefe do Setor de Licitações e Contratos do CRF-RJ, nomeado através da Portaria nº 1.977/2024, de 20 de agosto de 2024, Anexo X deste Estudo Técnico Preliminar.

**ROMULO FERREIRA DA SILVA**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do CRF-RJ



*Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:05:20.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Documento de Formalizacao de Demanda (DFD).pdf (833.47 KB)
- Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para Contratação.pdf (420.61 KB)
- Anexo III - Anexo III - Estimativa de Valor e Relatório de Pesquisa de Preço nº.pdf (466.96 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Disponibilidade Orçamentária para a Contratação.pdf (376.26 KB)
- Anexo V - Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo VI - Anexo VI - Portaria nº 2022\_24 - Nomear Gestor e Fiscais de Contrato.pdf (493.56 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Portaria nº 1813\_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo VIII - Anexo VIII - Portaria nº 1847\_2024 - Nomeia a Presidente em Exercício.pdf (510.54 KB)
- Anexo IX - Anexo IX - Portaria nº 1978\_2024 - Nomeia o Chefe do Serviço de Administração do CRF-RJ.pdf (112.54 KB)
- Anexo X - ANEXO~1.PDF (477.54 KB)